



PREFEITURA DE HORIZONTE

DECRETO Nº 002-A, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009.

CONSIDERANDO que o Balancete de Receita do mês de dezembro de 2019, que demonstra as receitas referidas no art. 29-A, arrecadadas no exercício, permite apurar o valor de **R\$ 109.536.019,16 (CENTO E NOVE MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, conforme demonstrativo do Anexo Único deste Decreto;

CONSIDERANDO que o valor a ser aplicado pode atingir até 7% (sete por cento) da receita arrecadada, conforme o inciso I, do citado artigo, com as alterações da Emenda Constitucional Nº 58/2009.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.330, de 08 de novembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019, que fixou a dotação destinada à Câmara Municipal em **R\$ 7.635.767,89 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, valor **INFERIOR** ao limite estabelecido no art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional Nº 58/2009.

CONSIDERANDO que o inciso I, do § 2º, do art. 29-A dispõe que constitui crime de responsabilidade do Prefeito efetuar repasse ao Legislativo superior ao limite estabelecido no caput do referido artigo podendo, porém, ajustar a fixação da despesa ao limite de 7% da receita de que trata o art. 29-A,

DECRETA:

Art. 1º. Os recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício somam o montante de **R\$ 7.667.521,34 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no dia 1º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 20 de janeiro de 2020.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 02-A, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

**RECEITAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE DE RECURSOS AO
PODER LEGISLATIVO**

RECEITA TRIBUTÁRIA	18.822.628,78
FPM	36.375.315,01
FPM 1% DEZEMBRO	1.605.309,93
FPM 1% JULHO	1.546.001,23
ITR	23.561,55
LC 87/96	0,00
ICMS	48.151.060,63
IPVA	2.773.519,31
IPI	180.835,02
CIDE	57.787,70
TOTAL	109.536.019,16
7% (LIMITE DO REPASSE À CÂMARA)	7.667.521,34
Valor Repasse Mensal	638.960,11


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte